

Direitos Conexos de Artistas e Produtores
Estabelecimentos de Restauração Com Música Ambiente
 (A Título Indicativo: Restaurante, 'Snack-bar', Cervejaria, Casa de Pasto, etc.)
 (Música e Vídeo Ambiente)

Tarifas Acordados com CTP / AHRESP / AHETA / AIHSA / AHP / APHORT / ACBA / HRCentro / ACIF / ACS-RAM / ABZHP						
Aplicáveis a Licenciamentos e/ou Pagamento Pontual e Voluntário						
Lotação			2026 Anual		2026 Semestral (Valor Total)	
			Música	Vídeo	Música	Vídeo
	até	25	213,01 €	276,90 €	229,39 €	298,20 €
26	a	50	284,08 €	369,33 €	305,93 €	397,74 €
51	a	100	425,98 €	553,77 €	458,75 €	596,36 €
101	a	200	568,03 €	738,45 €	611,73 €	795,25 €
201	a	300	710,06 €	923,09 €	764,68 €	994,09 €
+300 cd 100 lugares ou fracção adicional:			213,04 €	276,95 €	229,42 €	298,25 €

Notas:

- 1) Estas Tarifárias são aplicáveis apenas na hipótese de **Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual** (Licenc. Vol.)
 Consulte as nossa Regras de Aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"
- 2) Em caso de Licenciamento **posterior ao dia 30 de Junho**, a tarifa relativa ao ano em curso será sempre **cobrada Anualmente**

Tarifas Agravadas em caso de falta de Licenciamento e/ou Pagamento Pontual e Voluntário ("Tarifário Geral Passmúsica")

Lotação			2026 Anual	
			Música	Vídeo
	até	25	320,11 €	416,13 €
26	a	50	426,93 €	555,05 €
51	a	100	640,18 €	832,22 €
101	a	200	853,66 €	1 109,78 €
201	a	300	1 067,11 €	1 387,25 €
+300 cd 100 lugares ou fracção adicional:			320,16 €	416,21 €

Notas:

- 1) Nos termos dos acordos celebrados com as organizações representativas do Sector, estas Tarifas são aplicadas em todos os casos em que **NÃO se verifique Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário). A aplicação destas Tarifas não prejudica o Direito de serem exigidos **Juros de Mora** ou **Indemnizações pelo Incumprimento**.
 Consulte as nossa Regras de aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"
- 2) Nestes casos, apenas será aplicável o Tarifa Anual

Notas Gerais:

- O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço e utilização.
- A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips", "Karaoke" e/ou "concertos ao vivo", directamente (ex. a partir de DVD, VHS ou Ficheiros Legais) ou indirectamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música), sem prejuízo das excepções referidas nas regras de aplicação de tarifários.
- O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- Por lotação entende-se o número máximo de lugares para o qual o estabelecimento está licenciado ou a lotação efectiva, quando superior.
- O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA